



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGEL 002/22, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Aprova condições para permanência dos discentes matriculados no programa.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ASSOCIAÇÃO AMPLA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, neste Colegiado, as condições para não desvinculação dos alunos matriculados no Programa de Pós Graduação em Engenharia Elétrica UFSJ/CEFET-MG, sendo elas:

I. Não ser reprovado, em qualquer momento do curso, em mais de duas matérias que esteja inscrito.

§ 1º - A aprovação do aluno em matéria que ele tenha sido anteriormente reprovado não provocará desconsideração de sua reprovação para os fins de contagem nesta resolução.

**Art. 2º** – O cumprimento dos critérios estabelecidos nesta resolução não desobriga o cumprimento de outros existentes ou que vierem a existir.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa substitui a Resolução CP-PPGEL 003/2009 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

---

Prof. Dr. Sandro Trindade Mordente Gonçalves  
Coordenador

---

Prof. Dr. Marco Aurélio de Oliveira Schroeder  
Coordenador Adjunto



Emitido em 19/04/2022

**NORMAS Nº 1/2022 - PPGEL (11.52.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 14:02 )*  
SANDRO TRINDADE MORDENTE GONCALVES  
COORDENADOR - TITULAR  
PPGEL (11.52.08)  
Matrícula: 1530477

*(Assinado digitalmente em 25/04/2022 14:15 )*  
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SCHROEDER  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: 014.309.857-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**1**, ano: **2022**, tipo: **NORMAS**, data de emissão: **25/04/2022** e o código de verificação: **bb88e56676**